



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral, Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Maria
7 Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Cynara
8 Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro
9 Titular, Dra. Deliene Martins de Carvalho, Conselheira Titular, Dra. Hélia Maria Amorim
10 Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro
11 Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr.
12 Gilmar Bittencourt S. Silva, Presidente da ADEP/BA em exercício, e Dra. Vilma Maria
13 dos Santos Reis, Ouvidora Geral da DPE/BA. O Presidente do CSDPE agradeceu a
14 presença de todos e declarou aberta a sessão. Presentes, ainda, os Defensores
15 Públicos a seguir alinhavados: Lucas Silva Melo, Marina Ramos Ferreira Pimenta,
16 Lucas Marques Ressureição, Larissa Portugal, Leila Portugal, Paloma Pina Rebouças
17 Ayres, Murilo Bahia, Eveline Portela, Aline Khoury, Andreza Priscila Pereira, Adriana
18 Gomes Laranjeira Pimentel. O Presidente do CSDPE agradeceu a presença de todos e
19 declarou aberta a sessão. **Item 01** – Aprovação das atas das 164ª, 165ª, 166ª Sessões
20 Extraordinárias e 115ª Sessão Ordinária. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação
21 das atas retro mencionadas. **Item 02** - Processo nº 1224140029121, Cons. relator,
22 Juarez Angelin Martins, autor: Márcio Ramilton Santos Requião e Vinícius Miranda Rios
23 Accioly, assunto: alteração de unidades defensoriais de Jacobina. O Presidente do
24 CSDPE esclareceu que trata-se de processo administrativo de relatoria do então
25 Conselheiro Juarez Angelin Martins. Salientou que no mérito trata-se de requerimento
26 concernente a alteração das unidades defensoriais de Jacobina. Aduziu que na ocasião
27 da 170ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 08 de julho de 2015, será
28 examinada minuta de Resolução acerca da alteração das atribuições das DP's de
29 Classe Final e Intermediária, razão pela qual o pedido perdeu o objeto. **Deliberação:** À
30 unanimidade, pela perda do objeto do pedido em razão do exame de minuta de
31 Resolução acerca da alteração das atribuições das DP's de Classe Final e
32 Intermediária, nos termos das considerações do Presidente do CS retro alinhavadas.
33 **Item 03** - Processo nº 1224150031507, autoria: José Jaime de Andrade e Gerson
34 Aragão Silva Figueiredo, assunto: Remoção por Permuta. O Presidente do CSDPE
35 esclareceu que trata-se de processo administrativo subscrito pelos Defensores
36 Públicos José Jaime de Andrade e Gerson Aragão Silva Figueiredo, sendo que um
37 deles já não se encontra mais nos quadros da Instituição. Salientou que, por tal razão,
38 o pedido de remoção por permuta perdeu o objeto. **Deliberação:** À unanimidade, pela
39 rejeição do pedido formulado, em razão da perda do objeto do pedido, nos termos das
40 considerações do Presidente do CS retro alinhavada. **Item 04** - Apreciação dos
41 Relatórios Finais da Corregedoria concernente o estágio probatório dos(as)
42 Defensores(as) Públicos(as): Dra. Amabel Crysthina Mesquita Mota, Dra. Bianca
43 Bárbara Malandra Carneiro Britto, Dr. Bruno Moura de Castro, Dr. Diogo da Mota
44 Santos, Dr. Hélio Soares Júnior, Dra. Lorena da Silva Pereira Barreto, Dr. Luiz Carlos



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

45 de Assis Júnior, Dr. Pedro de Souza Fialho, e Dr. Wesley Sodr  de Oliveira. O
46 Presidente do CS consignou que, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 103,  
47 3 , da Lei 26/2006, o  rg o Colegiado apreciar , tempestivamente, a confirma o na
48 carreira dos Defensores P blicos nominados no presente item. Esclareceu que tratam-
49 se de relat rios finais apresentados pela ent o Corregedora Geral, Carla Guenem da
50 Fonseca Magalh es. O Presidente da ADEP/BA em exerc cio, Gilmar Bittencourt S.
51 Silva, consignou que em rela o   Defensora P blica Amabel Crysthina Mesquita Mota
52 trata-se de uma colega em que trabalhou em Lauro de Freitas. Aduziu que a colega
53 que possui cuidado na qualidade de atendimento e quanto ao conceito de Defensoria;
54 nunca tratado como uma benesse, mas sim, como um Direito do cidad o. Inclusive foi
55 testemunha do cuidado de Ju zes e Promotores em rela o   colega quanto ao zelo e
56 obstina o na defesa dos direitos do usu rio dos servi os da Defensoria. A Associa o
57 se sente confort vel em pedir ao Conselho a confirma o na carreira da colega, pois
58 ter  em seus quadros uma Defensora do mais alto n vel. O Presidente do CS concedeu
59   palavra a Corregedora Geral para leitura do relat rio. A Conselheira Corregedora
60 Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relat rio final
61 concernente a Defensora P blica Amabel Crysthina Mesquita Mota, no sentido da
62 confirma o na carreira da retro apontada Defensora. Todos os membros votaram
63 favoravelmente pela confirma o na carreira da Defensora P blica Amabel Crysthina
64 Mesquita Mota. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que integrou a
65 comiss o do est gio probat rio concernente a todos os Defensores avaliados na
66 presente sess o. Aduziu que em raz o de ter sido avaliador de Wesley Sodr  de
67 Oliveira e H lio Soares J nior, considera-se impedido em rela o a estes. Consignou
68 que em rela o   Defensora P blica Amabel Crysthina Mesquita Mota adere  s
69 considera es relatadas pela Conselheira Corregedora Geral. O Presidente do CS e o
70 Conselheiro Subdefensor P blico Geral, Raf on Saraiva, Ximenes, consignaram que
71 d o boas vindas a Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis. O Presidente do CS aduziu que
72 espera que a Ouvidora possa contribuir para que a Institui o seja cada vez mais forte.
73 A Conselheira H lia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que tamb m d  boas
74 vindas a Ouvidora Geral. Salientou que parabeniza o relat rio apresentado pela
75 Corregedora Geral e adere  s considera es proferidas pelo Presidente da ADEP/BA
76 em exerc cio. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira,
77 consignou que,   vista da quantidade de designa es, a avaliada demonstrou aptid o.
78 A Conselheira Rosane de Melo Assun o consignou que analisou o material da colega.
79 Salientou que a Defensora P blica participou de diversas atividades judiciais e,
80 especialmente, extrajudiciais, inclusive quando atuou na comarca de Feira de Santana
81 e em Lauro de Freitas. Consignou que vota pela confirma o na carreira da Defensora
82 P blica Amabel Crysthina Mesquita Mota. A Ouvidora Geral, Dra. Vilma Maria dos
83 Santos Reis, consignou que gostou muito do ouviu sobre a Defensora P blica Amabel
84 Crysthina Mesquita Mota. Salientou que   muito corajoso realizar a atividade
85 Defensorial em alguns contextos e parabeniza a atua o da Defensora P blica. O
86 Presidente do CS consignou que, em rela o   Defensora P blica Amabel Crysthina
87 Mesquita Mota, na ocasi o da sua designa o para Lauro de Freitas, recebeu uma
88 comunica o eletr nica do movimento de mulheres de Feira de Santana lamentando a



Defensoria Pública

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

89 perda da Defensora para a Comarca de Lauro de Freitas. Salientou que quando a
90 sociedade civil lamenta a "perda" de um Defensor, é porque certamente o trabalho foi
91 valorizado e demonstra o comprometimento da colega diante à sociedade civil. O
92 Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta
93 confirmada na carreira a Defensora Pública Amabel Crysthina Mesquita Mota.
94 Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato
95 de confirmação na carreira concernente a retro mencionada Defensora Pública.
96 **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei
97 Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a Defensora Pública
98 Amabel Crysthina Mesquita Mota. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral,
99 Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente a
100 Defensora Pública Bianca Bárbara Malandra Carneiro Britto, no sentido da confirmação
101 na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha
102 Gomes consignou que trabalhou junto com a Defensora Bianca Malandra no Núcleo
103 Criminal. Salientou a forma aguerrida e perfeccionista da Defensora, principalmente
104 junto à 11ª Vara Crime, onde demonstrou personalidade e estudo das matérias,
105 inclusive, propondo correições parciais. Salientou que deseja a colega todo o sucesso
106 e vota pela confirmação na carreira. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou
107 que é uma alegria votar pela confirmação na carreira da colega Bianca Malandra no
108 Núcleo Criminal. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que adere ao
109 relatório apresentado pela Conselheira Corregedora Geral e vota pela confirmação na
110 carreira da Defensora Pública Bianca Malandra. A Conselheira Hélia Maria Amorim
111 Santos Barbosa consignou que vota pela confirmação na carreira, com louvor, da
112 Defensora Pública Bianca Bárbara Malandra Carneiro Britto. O Conselheiro Marcelo
113 dos Santos Rodrigues consignou que reitera os elogios proferidos pelo colega Armando
114 à Defensora Bianca Malandra, e vota pela confirmação na carreira. O Conselheiro
115 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota pela
116 confirmação na carreira da Defensora Pública Bianca Malandra. A Conselheira Rosane
117 de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora
118 Pública Bianca Malandra. Ressaltou que acompanha as considerações proferidas pela
119 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes. Salientou a forma interessada e
120 diligente e a qualidade das peças da Defensora avaliada. O Presidente do CS
121 consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Bianca Bárbara
122 Malandra Carneiro. O Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, §
123 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública a Defensora
124 Pública Bianca Bárbara Malandra Carneiro. Salientou que em cumprimento ao artigo
125 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a
126 retro mencionada Defensora Pública. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto
127 disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela
128 confirmação na carreira a Defensora Pública Bianca Bárbara Malandra Carneiro. Ato
129 contínuo, a Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira,
130 realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Bruno Moura de
131 Castro, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A
132 Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela confirmação do

Handwritten signature: Cynara Fernandes Rocha Gomes

Handwritten signature: Daniel Nicory do Prado

Handwritten signature: Marcelo dos Santos Rodrigues

Handwritten signature: Rafson Saraiva Ximenes

Handwritten signature: Rosane de Melo Assunção

Handwritten signature: Hélia Maria Amorim Santos Barbosa

Handwritten signature: Armando



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

133 Defensor Público Bruno Moura de Castro. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
134 consignou que trata-se do melhor exemplo de como os conceitos de avaliação parciais
135 são falhos. Aduziu que quando estava na CEPRO, era uma demanda forte de alguns
136 membros que se acabasse com o sistema de conceitos. Na ocasião em que o Defensor
137 avaliado atuava no Núcleo de Conciliação o conceito parcial foi "bom", inclusive, foi o
138 conceito mais baixo há época. Todavia, pôde testemunhar o trabalho do Defensor
139 Público Bruno Moura de Castro, inclusive, como suplente do FAJ. Salientou que foi um
140 suplente bastante presente, levou a sério o múnus, e compareceu a todas as reuniões.
141 Embora tenha muito pouco tempo na classe, cumpriu a função de representação no
142 FAJ de forma nobre. Aduziu que vota pela confirmação do Defensor Público Bruno
143 Moura de Castro. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que, em
144 relação aos conceitos parciais, enquanto membro da CEPRO, à época não concordava
145 com os critérios vagos e subjetivos. Aduziu que vota pela confirmação do Defensor
146 Público Bruno Moura de Castro. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
147 consignou que discorda quanto a não existência dos critérios de conceito, eis que há
148 profissionais que fazem um diferencial. Salientou que parabeniza o Defensor Público
149 Bruno Moura de Castro, inclusive, acompanha as peças no TJ e está atento as
150 questões da Criança e do Adolescente. Aduziu que vota pela confirmação do Defensor
151 Público Bruno Moura de Castro. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
152 Santana B. Teixeira, consignou que na avaliação do Defensor Público Bruno Moura de
153 Castro, percebeu a evolução do colega e acredita muito no desempenho do avaliado.
154 Salientou que todos no TJ conhecem o trabalho do Defensor Público Bruno Moura de
155 Castro e possui os atributos para se tornar brilhante. Aduziu que vota pela confirmação
156 do Defensor Público Bruno Moura de Castro. O Conselheiro Subdefensor Público
157 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que recentemente teve a oportunidade de
158 assistir a fala do Defensor Bruno Moura de Castro concernente ao ato da maioria
159 penal. As considerações foram feitas de improviso e transmitida para o mundo inteiro.
160 O conteúdo da fala do colega demonstrou o zelo e paixão pela profissão. Aduziu que
161 vota pela confirmação do Defensor Público Bruno Moura de Castro. A Conselheira
162 Rosane de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação do Defensor Público
163 Bruno Moura de Castro e acompanha todas as considerações que foram ventiladas em
164 relação ao colega avaliado. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Maria dos Santos Reis,
165 consignou que o Defensor Público Bruno Moura de Castro atua em uma área
166 extremamente delicada, onde a criminalização e o sensacionalismo está pautado na
167 violação de Direitos da Criança e Adolescente. Vergonhosamente o Congresso
168 Nacional ludibriou o povo brasileiro alterando uma cláusula pétrea da Constituição.
169 Desde a faculdade de filosofia tem se dedicado a essa área; o trabalho de graduação
170 tratou do que ocorreu no bairro de Beiru em 1996; o trabalho de Mestrado trata da ação
171 da polícia contra jovens e homens negros na cidade de Salvador; e o trabalho de
172 Doutorado trata das mulheres negras criminalizadas pelas mídias, violadas pelo
173 Estado. Salientou que tem conhecimento do peso dessas questões para a sociedade
174 brasileira e baiana. Consignou que o Defensor Público Bruno Moura de Castro poderá
175 contar com o apoio da Ouvidoria Geral da DPE/BA, inclusive, para as ações coletivas.
176 O Presidente do CS consignou que possui admiração quanto ao trabalho do Defensor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Defensoria Pública

BAHIA

Instituto essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

177 Público Bruno Moura de Castro, inclusive pela atuação fervorosa na defesa da Criança
178 e do Adolescente. Salientou a situação onde o colega foi colocado a discursar em
179 praça pública. Aduziu que na ocasião o colega demonstrou de forma bastante objetiva
180 o porquê a Defensoria é contrária à redução da maioria penal, relatando a
181 aprovação de um interno em vestibular de Direito, demonstrando de forma muito clara
182 que a educação é caminho. Ressaltou que trata-se do suplente do FAJ mais presente.
183 Aduziu que vota pela confirmação do Defensor Público Bruno Moura de Castro e, em
184 atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor
185 Público Bruno Moura de Castro. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso
186 XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro
187 mencionado Defensor Público. Ato contínuo, a Conselheira Corregedora Geral, Maria
188 Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente ao
189 Defensor Público Diogo da Mota Santos, no sentido da confirmação na carreira do retro
190 apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que
191 teve o prazer de trabalhar com o Defensor Público avaliado. Salientou que pôde atestar
192 o comprometimento e a forma aguerrida no desempenho de suas funções, sempre com
193 urbanidade no tratamento com servidores e assistidos, razões pelas quais vota pela
194 confirmação do Defensor Público Diogo da Mota Santos. Os Conselheiros Daniel
195 Nicory do Prado, Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa,
196 Marcelo dos Santos Rodrigues, o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
197 Saraiva Ximenes, a Conselheira Rosane de Melo Assunção e o Presidente do CS,
198 consignaram que votam pela confirmação do Defensor Público Diogo da Mota Santos.
199 A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que ressalta os trabalhos
200 realizados pelo colega na comunidade, a exemplo de palestras, ajuizamento de Ação
201 Civil Pública, e por seu trabalho diário judicialmente. O Presidente do CS consignou
202 que parabeniza o trabalho realizado pelo avaliado, inclusive, quando desempenhou as
203 suas funções na Comarca de Santo Amaro. Aduziu que em atenção ao artigo 103, § 3º,
204 da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Diogo da Mota Santos.
205 Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato
206 de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. A
207 Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, realizou a
208 leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Hélio Soares Júnior, no
209 sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara
210 Fernandes Rocha Gomes consignou que se julga impedida de votar, todavia, ratifica a
211 avaliação esposada pela Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B.
212 Teixeira. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que de igual forma se
213 considera impedido para votar, todavia, elogia a combatividade do Defensor Público
214 Hélio Soares Júnior. A Conselheira Deliene Martins de Carvalho tomou conhecimento
215 da ação do colega por meio da ação ajuizada no CNJ e o parabeniza. Consignou que
216 vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Hélio Soares Júnior. A
217 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que parabeniza o colega
218 Hélio Soares Júnior pelo trabalho realizado e vota pela confirmação do colega. O
219 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que vota pela confirmação do
220 Defensor Público Hélio Soares Júnior. A Conselheira Corregedora Geral, Maria

Valéria Pereira

Deliene

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Defensoria Pública

Defensoria Pública do Estado da Bahia
Instituição e Defesa do Cidadão

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

221 Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou que vota pela confirmação na carreira do
222 Defensor Público Hélio Soares Júnior e o parabeniza por seu trabalho. Salientou o
223 pedido de organização geográfica na sala de audiência no sentido de colocar os
224 membros da Defensoria e do Ministério Público em igual condição. Destacou o pedido
225 de providências no CNJ para que o próprio TJ e não o Juiz expeça o competente alvará
226 de soltura para os assistidos da Defensoria Pública, e a sua participação na Força
227 Nacional da Defensoria Pública no Estado do Maranhão. O Conselheiro Subdefensor
228 Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota pela confirmação na
229 carreira do Defensor Público Hélio Soares Júnior. A Conselheira Rosane de Melo
230 Assunção consignou que parabeniza o Defensor Público Hélio Soares Júnior, inclusive,
231 por seu trabalho extrajudicial e a participação na Força Nacional da Defensoria Pública
232 no Estado do Maranhão. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que espera
233 que a Defensoria tenha colegas como o avaliado que ultrapassa o que está
234 estabelecido. Salientou que, no contexto de combate ao racismo, o parabeniza pelo
235 trabalho concernente ao pedido de providências no CNJ para que o próprio TJ expeça
236 o alvará de soltura. O Presidente do CS consignou que conheceu o Defensor Público
237 avaliado em Juazeiro na área da Criança e do Adolescente e o parabeniza. Aduziu que
238 vota no sentido da confirmação do Defensor Público Hélio Soares Júnior e, em atenção
239 ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público
240 retro mencionado. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
241 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao Defensor Público Hélio
242 Soares Júnior. Ato contínuo, o Presidente do CS consignou que, considerando que o
243 Defensor Público Dr. Wesley Sodrê de Oliveira encontra-se presente, participou aos
244 membros se haveria prejuízo quanto a inversão da pauta. Todos os membros
245 responderam negativamente. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
246 Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor
247 Público Wesley Sodrê de Oliveira, no sentido da confirmação na carreira do retro
248 apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que
249 parabeniza o colega e vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Wesley
250 Sodrê de Oliveira. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que por se
251 considerar impedido para votar. Ressaltou que a atuação do colega avaliado foi muito
252 aguerrida, zelosa, e sugeria propostas em prol a todos os Defensores. As Conselheiras
253 Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, e o Conselheiro
254 Marcelo dos Santos Rodrigues, consignaram que votam pela confirmação na carreira
255 do Defensor Público Wesley Sodrê de Oliveira. O Conselheiro Subdefensor Público
256 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que o Defensor Público avaliado foi
257 destaque em todas as áreas por onde passou. Consignou que o Defensor avaliado
258 aceitou fazer várias atividades em colaboração para suprir as necessidades e permitir a
259 continuidade do serviço, o que demonstra comprometimento com a Instituição e os
260 assistidos. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Wesley
261 Sodrê de Oliveira. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B.
262 Teixeira e a Conselheira Rosane de Melo Assunção, consignaram que votam pela
263 confirmação na carreira do Defensor Público Wesley Sodrê de Oliveira. A Sra.
264 Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis, consignou que parabeniza o Defensor Público

Vilma Reis

Rafson Saraiva Ximenes

Daniel Nicory do Prado

Cynara Fernandes Rocha Gomes

Deliene Martins de Carvalho

Hélia Maria Amorim Santos Barbosa

Marcelo dos Santos Rodrigues

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

265 avaliado. O Presidente do CS consignou que ratifica as considerações esposadas pelo
266 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, concernente ao
267 empenho e comprometimento do Defensor avaliado, inclusive tornou-se referência em
268 ações de saúde e Fazenda Pública. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do
269 Defensor Público Wesley Sodrê de Oliveira. O Presidente do CS consignou que, em
270 atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira o Defensor
271 Público Wesley Sodrê de Oliveira. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso
272 XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro
273 mencionado Defensor Público. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
274 Santana B. Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora
275 Pública Lorena da Silva Pereira Barreto, no sentido da confirmação na carreira da retro
276 apontada Defensora. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que é
277 uma grande aquisição para a Defensoria Pública a colega Lorena da Silva Pereira.
278 Aduziu que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública avaliada. O
279 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela confirmação na carreira
280 da Defensora Pública Lorena da Silva Pereira Barreto. A Conselheira Deliene Martins
281 de Carvalho consignou que possui uma grande honra em participar do Conselho e ver
282 confirmada na carreira a Defensora Pública Lorena da Silva Pereira Barreto. Desde que
283 assumiu em Guanambi a avaliada demonstrou que possui a veia Defensorial,
284 comprometida, responsável, dedicada e humana. O relatório é criterioso e condizente
285 com a realidade. Aduziu que trata-se de uma colega referenciada em Guanambi e vota
286 pela confirmação na carreira, com louvor, da Defensora Pública Lorena da Silva Pereira
287 Barreto. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que é uma
288 honra ter na Instituição uma colega com tal capacidade de trabalho. Aduziu que vota
289 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Lorena da Silva Pereira Barreto. A
290 Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, o Conselheiro
291 Marcelo dos Santos Rodrigues, o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
292 Saraiva Ximenes, e a Conselheira Rosane de Melo Assunção, consignaram que votam
293 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Lorena da Silva Pereira Barreto. O
294 Presidente do CS consignou que vota pela confirmação da Defensora Lorena da Silva
295 Pereira Barreto. Salientou que a conheceu em Vitória da Conquista e reconhece o
296 quanto a colega é dedicada, humana e sensível em questões complexas. Aduziu que a
297 Defensora avaliada possui uma preocupação bastante consistente em determinadas
298 áreas. O Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei
299 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Lorena da Silva Pereira
300 Barreto. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,
301 editará ato de confirmação na carreira concernente a retro mencionada Defensora
302 Pública. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira,
303 realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Luiz Carlos de
304 Assis Júnior, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. (...) O
305 Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta
306 confirmado na carreira o Defensor Público Luiz Carlos de Assis Júnior. Salientou que
307 em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de
308 confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. A

V. Saraiva Ximenes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

309 Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, realizou a
310 leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Luiz Carlos de Assis Júnior,
311 no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. (...) O Presidente do
312 CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na
313 carreira o Defensor Público Luiz Carlos de Assis Júnior. Salientou que em cumprimento
314 ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira
315 concernente ao retro mencionado Defensor Público. A Conselheira Cynara
316 Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela confirmação do Defensor
317 Público Luiz Carlos de Assis Júnior. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou
318 que à época enquanto Diretor da ESDEP o Defensor avaliado sempre se mostrou
319 colaborativo, interessado em desenvolver as atividades e conciliando com a atividade
320 de docência. As Conselheiras Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos
321 Barbosa, Rosane de Melo Assunção, o Conselheiro Marcelo do Santos Rodrigues, a
322 Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, o Conselheiro
323 Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes e o Presidente do CS,
324 consignaram que votam pela confirmação na carreira do Defensor Público Luiz Carlos
325 de Assis Júnior. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana Bispo
326 Teixeira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Pedro de
327 Souza Fialho, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. (...) O
328 Presidente do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta
329 confirmado na carreira o Defensor Público Pedro de Souza Fialho. Salientou que em
330 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na
331 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. Os Conselheiros Daniel
332 Nicory do Prado e a Cynara Fernandes Rocha Gomes consignaram votam pela
333 confirmação na carreira do Defensor Público Pedro de Souza Fialho. O Conselheiro
334 Daniel Nicory do Prado consignou que o Defensor avaliado teve um papel muito
335 importante na formação dos estagiários em Vitória da Conquista. A Conselheira
336 Deliene Martins de Carvalho consignou que o Defensor avaliado é uma referência na
337 área da Criança e Adolescente. Enquanto servidor da Defensoria, anteriormente ao
338 cargo de Defensor Público, já prestava um serviço de muita presteza. Aduziu que vota
339 pela confirmação na carreira do Defensor Público Pedro de Souza Fialho. As
340 Conselheiras Deliene Martins de Carvalho, Hélia Maria Amorim Santos Barbosa,
341 Rosane de Melo Assunção, o Conselheiro Marcelo do Santos Rodrigues, a Conselheira
342 Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, o Conselheiro Subdefensor
343 Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes e o Presidente do CS, consignaram que votam
344 pela confirmação na carreira do Defensor Público Pedro de Souza Fialho. O Presidente
345 do CS consignou que, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado
346 na carreira o Defensor Público Pedro de Souza Fialho. Salientou que em cumprimento
347 ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira
348 concernente ao retro mencionado Defensor Público. Ato contínuo, o Presidente do CS
349 teceu esclarecimentos acerca da viabilidade de realização ou não da 170ª Sessão
350 Extraordinária. Esclareceu que, conforme salientado por meio do e-mail institucional, irá
351 deliberar em conjunto com o colegiado sobre a realização ou não da 170ª Sessão
352 Extraordinária. O projeto de Resolução foi de alguma forma, examinado anteriormente

Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira

Daniel Nicory do Prado

Rafson Saraiva Ximenes

Cynara Fernandes Rocha Gomes

Deliene Martins de Carvalho



Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

353 pelo Colegiado. Esclareceu que sempre buscou concentrar as sessões do Conselho
354 em respeito à representação da Classe no interior, para que permita o deslocamento e
355 a presença. A intenção é que todos os Defensores sejam titulares. Esclareceu que
356 cabe à Administração fazer a proposta e apresentá-la no Conselho para exame e
357 discussão. O Presidente da ADEP em exercício, Gilmar Bittencourt S. Silva, consignou
358 que reitera a solicitação de adiamento da 170ª Sessão Extraordinária. Esclareceu que
359 a Classe necessita tomar conhecimento da minuta de alteração das Resoluções nº
360 013/2014 e nº 01/2015. Ressaltou que existe uma inquietação da Classe quanto aos
361 termos da minuta retro mencionada. Aduziu que é compreensível as inquietações da
362 Classe, eis que trata-se de um projeto de alteração mais longo e que merece um maior
363 debate quanto as implicações. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes
364 consignou que deseja deixar registrado que atesta a boa-fé, a competência e a forma
365 em que o Defensor Público Geral vem conduzindo a política externa institucional.
366 Salientou que a boa-fé não pode ser confundida com determinadas discordâncias em
367 alguns pontos. Sugeriu a abertura de edital de promoção com base na Resolução
368 vigente para, de forma acurada, posteriormente, possa amadurecer eventual alteração.
369 A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que ratifica as
370 considerações da Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes, concernente à
371 postura do Defensor Público Geral. Aduziu que o Conselho Superior necessita de um
372 maior prazo para refletir acerca da minuta de Resolução e discutir de forma ampla com
373 a Classe. Consignou que dirigiu ofício ao Presidente do CS solicitando a suspensão da
374 presente sessão. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que acompanha as
375 considerações das Conselheiras Cynara Fernandes Rocha Gomes e Hélia Maria
376 Amorim Santos Barbosa. Aduziu que é preciso ter serenidade para ouvir crítica. Quanto
377 ao Projeto de Lei de alteração da Lei Orgânica foi razoavelmente discutido com a
378 Classe. Em relação a minuta de Resolução, não consegue entender a forma como esta
379 foi apresentada. Salientou que respeita, entende os motivos, mas, não existe a menor
380 possibilidade do Conselho apreciar a minuta de Resolução sem ouvir a Classe. A
381 Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que até o presente momento as
382 sessões do Conselho têm sido bastante democráticas. Aduziu que de fato não houve
383 tempo hábil para análise e acompanha as considerações da Conselheira Cynara
384 Fernandes Rocha Gomes. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
385 Santana B. Teixeira, consignou que discorda de algumas disposições da minuta de
386 Resolução. Salientou que, conforme conversa com o Defensor Público Geral, a
387 Administração está aberta para o diálogo dos pontos da minuta e as questões podem
388 ser revistas. Consignou que acompanha as considerações esposadas pela Conselheira
389 Cynara Fernandes Rocha Gomes e sugere a suspensão da realização da 170ª Sessão
390 Ordinária. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que sugere a
391 suspensão e remarcação da 170ª Sessão Extraordinária. O Presidente do CS
392 esclareceu que irá dialogar as justificativas e implicações da minuta de Resolução com
393 os interessados em reunião a ser realizada em 10 de julho de 2015. Salientou que a
394 minuta de Resolução não inviabilizará a progressão na carreira. Aduziu que, na ocasião
395 da aprovação do projeto de alteração da Lei Orgânica da DPE/BA haverá, inclusive,
396 desvinculação da Unidade Defensorial ao Poder Judiciário. Consignou que na ocasião

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




**Defensoria Pública
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

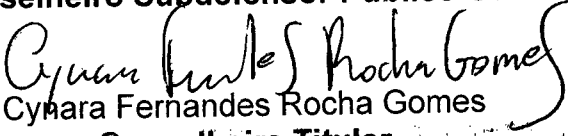
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

397 da aprovação do projeto de lei retro mencionado diversas Resoluções do CS deverão
398 ser revistas. Aduziu que o modelo presente na minuta de Resolução é uma realidade
399 em outras Defensorias Públicas, a exemplo da DPE do Maranhão, Sergipe, Rio
400 Grande do Sul e Minas Gerais. A intenção é compatibilizar o modelo proposto de
401 interiorização presente na E.C. nº 80/2014. Consignou que a intenção do envio da
402 minuta de Resolução foi de iniciar a discussão. Aduziu que na ocasião da reunião com
403 os interessados na próxima sexta-feira será apresentada as razões da minuta e,
404 inclusive, é possível que a redação da Resolução seja aperfeiçoada. O Presidente do
405 CS participou aos membros quanto a possibilidade do adiamento da realização da 170ª
406 Sessão Extraordinária. Todos votaram afirmativamente pelo adiamento da realização
407 da retro apontada sessão. O Presidente do CS participou aos membros a possibilidade
408 de exame dos itens restantes em pauta na ocasião da 169ª Sessão Extraordinária a ser
409 realizada no dia 07 de julho de 2015. Todos os membros votaram afirmativamente pelo
410 exame dos itens restantes na próxima sessão extraordinária do órgão Colegiado. Nada
411 mais havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a
412 presença de todos. E eu, Diogo de Castro Costa, Diogo de Castro Costa, Secretário
413 Executivo do CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme,
414 será devidamente assinada por todos.//////
415


Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral
Presidente do Conselho Superior


Rafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral

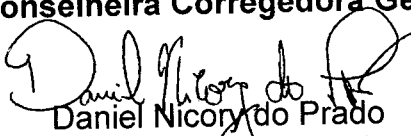

Cyara Fernandes Rocha Gomes
Conselheira Titular


Deliene Martins de Carvalho
Conselheira Titular


Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular

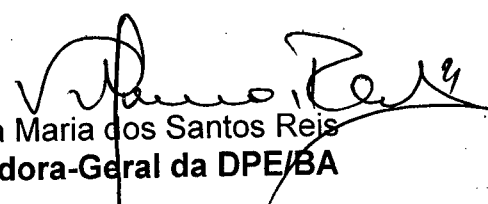
Gilmar Bittencourt S. Silva
Presidente da ADEP/BA em exercício


Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira
Conselheira Corregedora Geral


Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular


Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular


Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular


Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora-Geral da DPE/BA